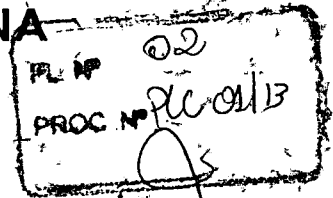




PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo



MENSAGEM COMPLEMENTAR Nº 001 DE 09 DE JANEIRO DE 2013

Encaminha Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre alteração de referência que especifica e dá outras providências.

Senhor Presidente:

Através desta, vimos encaminhar a Vossa Excelência, para deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre alteração de referência que especifica e dá outras providências.

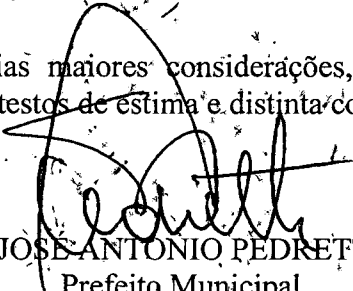
A alteração da remuneração faz-se necessária para atendimento ao artigo 19, da Lei Complementar nº 01, de 06.05.92, que dispõe sobre o regime jurídico, o plano de classificação de cargos e empregos, quadro de pessoal, evolução funcional e dá outras providências.

O artigo 19, da precitada Lei, determina que nenhum servidor poderá receber vencimento inferior ao salário mínimo, e sua remuneração terá como teto máximo a remuneração do Prefeito.

A Constituição Federal, em seu artigo 7º, inciso IV, dispõe que um dos direitos dos trabalhadores é a garantia de salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender suas necessidades vitais básicas e as de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim.

Solicito regime de urgência na apreciação do presente projeto de lei complementar.

Desnecessárias maiores considerações, ao ensejo aproveitamos, para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e distinta consideração.

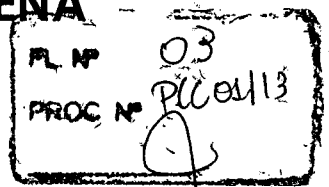

JOSE ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
MOISÉS ANTONIO DE LIMA
D.D. Presidente à Câmara Municipal
NESTA
Eln./

0050000 50:11:02/01/01 - MUNICÍPIO DE DRACENA - SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001 – DE 09 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre alteração de referência que especifica e dá outras providências.

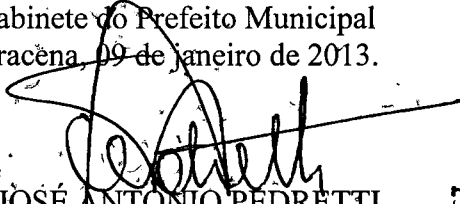
JOSÉ ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1º – O Anexo I, da Lei Complementar nº 01/92, passa a vigorar com a redação da tabela Anexo I desta Lei Complementar.

Artigo 2º – Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 09 de janeiro de 2013.



JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DRACENA
Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

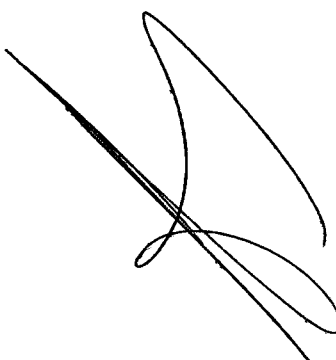
MÊS JANEIRO/2013

ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS.

AUMENTO DE SALARIO MINIMO - ALTERAÇÃO NAS REFERENCIAS 1A ATÉ 3G, 04A ATÉ 04 E.

REF	A	B	C	D	E	F	G
1	678,00	679,00	680,00	681,00	682,00	683,00	684,00
2	685,00	686,00	687,00	688,00	689,00	690,00	691,00
3	692,00	693,00	694,00	695,00	696,00	697,00	698,00
4	699,00	700,00	701,00	702,00	703,00	705,64	733,92
5	734,15	735,33	736,52	737,69	759,96	790,35	821,91
6	747,10	776,98	808,00	840,34	873,96	908,88	945,22
7	859,27	893,59	929,27	966,47	1.005,10	1.045,37	1.087,12
8	988,10	1.027,63	1.068,75	1.111,45	1.155,92	1.202,09	1.250,21
9	1.136,36	1.181,76	1.229,07	1.278,21	1.329,34	1.382,46	1.437,73
10	1.306,84	1.359,07	1.413,44	1.470,01	1.528,77	1.589,92	1.653,53
11	1.422,28	1.479,19	1.538,32	1.599,88	1.663,81	1.730,38	1.799,60
12	1.731,50						
13	1.999,53						

Dracena, 09 de janeiro de 2013


Marisa Marques Alves de Lima
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS